

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, com endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO 555, na cidade de CAMBUQUIRA-MG, neste ato representado pelo ordenador, **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI** portador da Cédula de Identidade nº 11358489, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.465.876-92, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2020, homologado em 04/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 227/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 22.462.857/0001-66, com endereço RUA CORREIA DE LACERDA 21, CEP 37310000, representada por **VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS**, Carteira de identidade nº 17659530, inscrito no CPF nº 119.369.356-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INSCRIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

u

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMBUQUIRA-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

l

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

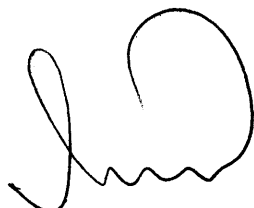
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

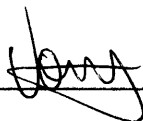
12- DA CONTRATAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI



BOKAS MAGAZINE LTDA

CAMBUQUIRA, 04 de setembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|--------------------|-------------------------------|----------------|------------------------|
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 092 | 372,99 | Total: 7.459,80 |
| Item: 6 | Unidade: CJ | Marca: BATROL TORAFLEX | Modelo: | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

Descrição: CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO **BERÇO** em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+-10mm) Largura total incluindo grades: 670mm (+-10mm) Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+-10mm) Altura da barra superior das grades: 855 (+-10mm) Extensão vertical das grades: 750 (+-10mm) Distância regulável da superfície do colchão a barra superior das grades: de 180 a 480mm (falxa de regulagem), pés em tubo de aço, seção circular entre 1 ¼ e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "u" invertido configurando a estrutura de cada. **CABECEIRA** Quadro do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40x40 mm, em chapa 16 (1,5mm), estrado em chapa interna de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado, ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. grades laterais fixas confeccionadas em MDP. **COLCHÃO** Dimensões: Comprimento: 1150 mm Largura: 620 mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelasse (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-acaro nos tecidos. OBS: o comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 372,99 Total Item: 7.459,80

| | | | | |
|---------|-----------|----------|--------|-----------------|
| LOTE 34 | Quant.: 1 | Num: 012 | 298,00 | Total: 1.776,00 |
|---------|-----------|----------|--------|-----------------|

Item: 34 Unidade: UN Marca: VITALEX Modelo:

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTI Liquidificador industrial capacidade de 8L - (LQ1) **Descrição:** Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratorias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de 1/2 HP. Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. **Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:** As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padres ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em a

Quantidade: 8 Valor Unit.: 298,00 Total Item: 1.776,00

| | | | | |
|---------|-----------|----------|--------|-----------------|
| LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 067 | 142,00 | Total: 1.420,00 |
|---------|-----------|----------|--------|-----------------|

Item: 38 Unidade: UN Marca: STALO Modelo:

Descrição: QUADRO NEGRO 120 X 200CM **QUADRO NEGRO 120 X 200 CM** Quadro Negro 120 x 200 cm em Madeira Duratree e Pinus. Quadro Negro 120 x 200 centímetros produzido em chapa Duratree verde com molduras laterais e da cabeceira em Pinus. Materiais de altíssima qualidade, com durabilidade e resistências diferenciadas. Ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, fácil de ser apagado. Ideal para colocar em qualquer lugar desejado, com furos na parte superior facilitando a colocação do mesmo. **Informações Técnicas:** o Medidas: 120 x 200 Centímetros o Chapa verde de Duratree o Molduras em madeira Pinus o Furos na parte superior facilitando a instalação

Quantidade: 10 Valor Unit.: 142,00 Total Item: 1.420,00

l

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|----------|-------------------------|
| LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 054 | 2.305,00 | Total: 13.830,00 |
|----------------|-----------|----------|----------|-------------------------|

| | | | |
|----------|-------------|----------------|---------|
| Item: 44 | Unidade: UN | Marca: BINARIO | Modelo: |
|----------|-------------|----------------|---------|

Descrição: COMPUTADORProcessador similar ou superior ao I5Memória RAM de 4GBHD de 500 GB ou superiorMonitor de 18.5 polegadasTeclado ABNT2MousePlaca USB e WI-FI

| | | | | |
|---------------|-----------------------|--|--|-----------------------|
| Quantidade: 6 | Valor Unit.: 2.305,00 | | | Total Item: 13.830,00 |
|---------------|-----------------------|--|--|-----------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 037 | 357,00 | Total: 7.140,00 |
|----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|----------|-------------|------------------|---------|
| Item: 47 | Unidade: UN | Marca: MULTLASER | Modelo: |
|----------|-------------|------------------|---------|

Descrição: CARRINHO DE BEBÊ - 0 A 15 KGTipo de carrinho de passeio berçoPeso suportado até 15KgIndicação 01 bebêAssento fixo reversívelFica em pé quando fechadoCinto de segurança: 05 pontos fixos e reguláveisEncosto Regulável Número de posições 3Rodas: Giratórias / Com trava de segurança / DuplasFreio: Dianteiro e traseiro.Capota Fixa RegulávelApoio para os pésMaterial Estrutura: FerroRevestimento: PoliésterAssento: Espuma PU.Indicado para: Crianças até 15 kg.Proteção: Barra de proteção.Certificação do INMETRO INOR.E.C-CPC.025-1/16Garantia: 12 mesesConteúdo da embalagem: 01 Carrinho

| | | | | |
|----------------|---------------------|--|--|----------------------|
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 357,00 | | | Total Item: 7.140,00 |
|----------------|---------------------|--|--|----------------------|

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.625,00

J